



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro
Cgcre/Dicor

Ofício Circular nº 9/2026/Dicor/Cgcre-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO
0052600.002147/2026-16

Duque de Caxias, 09 de junho de 2026.

Para:
Organismos de Certificação de Sistemas de Gestão Ambiental

Assunto: **Orientações para transição da norma ISO 14001:2026 - Retificação**

Prezado(a) Senhor(a),

1. Considerando a publicação da versão 2026 da norma ISO 14001, em 15/04/2026;
2. Considerando que o prazo regulamentar global segue a definição da IAF, estabelecendo **3 anos** de transição, todas as certificações na versão de 2015 perderão a validade em **15 de abril de 2029**.
3. Os Organismos de certificação (OCA) acreditados pela Cgcre, deverão seguir o seguinte plano de transição:
 - 3.1. Não será necessário abrir um processo de adequação no sistema Orquestra;
 - 3.2. Os organismos acreditados na ISO/IEC 17021-1 com escopo na ISO 14001 (OCA), serão avaliados nos eventos de escritório a partir do segundo semestre de 2026;
 - 3.3. Os organismos deverão elaborar um plano de transição para adequação das suas práticas internas e verificação da implementação da norma em todos os seus clientes;
 - 3.4. O plano de transição deverá obrigatoriamente conter, não se limitando a estes: treinamento de todos os auditores / especialistas, conforme aplicável; alteração de documentação aplicável incluindo análises críticas das certificações em curso; planejamento de auditorias nos clientes; migração de certificados;
 - 3.5. O plano de transição deverá conter as atividades a serem realizadas, prazo de conclusão e "status" atualizado.
4. Os planos de transição serão verificados durante as avaliações de escritório;
5. Para aqueles casos onde seja identificado desvios com relação à nova versão da norma, serão registradas como OM, porém o organismo **deverá** apresentar um plano de ação para a resolução do desvio;
6. O Organismo somente será considerado apto a certificar com base na nova versão após ser verificado pela equipe da Cgcre, que seu SG está adequado;
7. Após a data de expiração da versão vigente da norma, O Organismo de Certificação deverá tomar as medidas cabíveis para que todas as Organizações clientes que não tiverem seu SG migrado,

tenham a certificação cancelada, considerando que a versão 2015 não está mais em vigor;

8. O Organismo de certificação (OCA) que não concluir o planejamento de adequação para a nova revisão, terá a acreditação neste escopo suspensa até que seja identificado que as providências cabíveis foram tomadas.

Quaisquer dúvidas sobre este comunicado, procurar a Divisão de Acreditação de Organismos de Certificação.

Atenciosamente,



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
10/06/2026, ÀS 16:00, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

ANTONIO MARIO REBELLO TERRA

Chefe da Divisão de Acreditação de Organismos de Certificação

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **2485418** e o código CRC **6DC1677C**.



Av. Nossa Senhora das Graças 50 - Bairro Vila Operária - Xerém, Telefone: (21)2145-3870
CEP 25250-020/Duque de Caxias/RJ - www.inmetro.gov.br

Referência: Este Modelo integra os documentos da qualidade do Gabin/Presi e está referenciado à NIG-Gabin-030 - Rev. 012, publicada no Sidoq em Jun/2019.

sggi@inmetro.gov.br